



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo inexigibilidade n° 022/2019

**OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6
Robust Cs placa BBL 1182.**

1ª via

Lançamento: 25/07/2019

Abertura: 25/07/2019 - 15:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOS - DIOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Agricultura.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.

JUSTIFICATIVA: Revisão padrão de peças e serviços do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182. SERVIÇOS: - Conserto conector do alternador e marcha a ré - Revisão	15131	1	SERV	342,00	342,00
2	Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182. PEÇAS: - OLEO MOTOR - FILTRO OLEO - BUJÃO CARTER - FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO DE PÓ E POLEN - ELEMENTO FILTRO DO AR - MASSA DE LUBRIFICAÇÃO 90G	15130	1	PEÇAS	459,02	459,02
TOTAL					R\$	801,02

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de serviços.

Para uso da Secretaria de Educação, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/07/2019.

GEOVANI PEDRO GUARESCHI
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

**Piramide Veiculos Ltda**

CNPJ: 79.852.406/0006-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255587112

Rua Republica Argentina,440 - Centro | Dionísio Cerqueira - SC

CEP: 89.950-000

EMAIL: piramidedc@wln.com.br

FONE: (49) 3644-2040

FAX: () -

Data da Emissão: 24/07/2019

ORÇAMENTO Nº 33278

Data da Validade: 23/08/2019

Cliente: Município De Santo Antonio Do Sudoeste CPF / CNPJ: 75.927.582/0001-55

Enderço: Avenida Brasil,1431

Fone: (46) 03563-8000

Município: Santo Antônio do Sudoeste

UF: PR

CEP: 85.710-000

Consultor: Cleunice Palamar Erd

OBS:

DADOS DO VEÍCULO

Placa: BBL-1182

Marca Vw

Fâmilia: 5UF

Modelo: Saveiro 1.6 Robust Cs

Chassi: 9BWKB45U3JP023826

Ano Fab/Mod: 2017/2018

Km: 30533

SERVIÇOS

Código	Descrição	Seção	Tempo	Preço Hora	Preço Total
	Arrumar Conector Do Alternador e Da Marcha Ré	Mecanica Geral	0,80	190,00	152,00
REV3	3º Revisão	Mecanica Revisao	1,00	190,00	190,00

PEÇAS E ACESSÓRIOS

Código	Descrição	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
G053553R2	OLEO MOTOR	EXC A	4,00	63,57	0,00	254,28
030115561AR	FILTRO OLE	101 E 1	1,00	49,40	0,00	49,40
N90856001	BUJÃO DO CARTER	101 C 1	1,00	24,82	0,00	24,82
JZW201511	FILTR COMB	101 B 1	1,00	22,96	0,00	22,96
6Q0820367B	FILTRO DE PÓ E POLEN	101 F 2	1,00	57,20	0,00	57,20
5Z0129620	ELEMENTO FILTRO DÓ AR	101 A 4	1,00	48,10	0,00	48,10
G00045002	MASSA DE LUBRIFICACAO 90G	102 A 6	0,01	226,00	0,00	2,26

Total de Serviços: **342,00**Total de Peças / Acessórios.....: **459,02**Total Geral: **801,02**

Cliente não autorizou a substituição da peça nº _____ constante neste orçamento, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

Cliente_____
Consultor Técnico

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 428/2019

Termo de Referência

003

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
428	Contratação de Serviço	25/07/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5535-2	GEOVANI PEDRO GUARESCHI	545/2019 - 546	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
132	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Orgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	SEDE DA EMPRESA	Dias

Descrição:

Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182

Justificativa:

visão padrão de peças e serviços do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015676	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS CONCERTO CONECTOR DO ALTERNADOR E DA MARCHA A RÉ MECANICA REVISÃO	SERV	1,00	342,00	342,00
015677	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS OLEO MOTOR FILTRO OLEO BUJÃO CARTER FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE PÓ E POLEN ELEMENTO FILTRO DO AR MASSA DE LUBRIFICAÇÃO 90G	PEÇA	1,00	459,02	459,02
				TOTAL	801,02
				TOTAL GERAL	801,02

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA REPROGRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANGELICA WEIMBERG CASAGRANDE

DOC. IDENTIFIC. (RG, CPF ou PIS) 4518102-2 SEXP: FPR

CPF: 638.015.319-53 DATA REGISTRO: 12/03/1969

FILIAÇÃO: JOSEVI WEIMBERG TERESINHA MEHEIRA WEIMBERG

ESTADO: PR

Nº REGISTRO: 04265869320 VIGÊNCIA: 11/01/2023 DATA EMISSÃO: 19/06/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578761452

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578761452

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 11/01/2018

Nº REGISTRO: 15635274744

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.518.102-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.518.102-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/07/2017

NOME: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

FILIAÇÃO: JOSETI ANTÔNIO MEIMBERG
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1989

DOC. ORDEM: COMARCA-DOS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS-618, LINDO-SBA, FELHA-85

CPF: 638.016.319-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

PROIBIDO PLASTIFICAR

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-143, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20176463682, em data de 09/04/2018, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Edson Luiz Casagrande** portador de 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) totalizando 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **Angélica Meimberg Casagrande**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a serem pagas através de depósito bancário até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social subscrito no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	8.100.000	90,00 %	8.100.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970, NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.espressofacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORES: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-143, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20176463682, em data de 09/04/2018, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-143.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 3: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.supraatfeci1.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	8.100.000	90,00 %	8.100.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
 PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Rogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923836.
PROTOCOLO: 185923836 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804642970. NIRE: 41201650651.
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/11/2018
www.espressofacil.pr.gov.br

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52 NIRE 41201650651
QUADRAGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato instrumento em via única, obrigando-se a si e seus sucessores, a cumpri-lo fielmente em toda a sua íntegra.

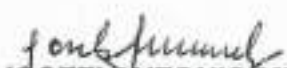
Pato Branco (PR), 10 de setembro de 2018.



EDSON LUIZ CASAGRANDE
Sócio Retirante



ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Sócio Administrador



JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio Administrador

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 10:59 SOB Nº 20185923816.
 PROTOCOLO: 185923816 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804642970. NIRE: 41201650651.
 PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 72.803.216,09	R\$ 66.811.856,69
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 22.801.905,65	R\$ 19.231.940,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 424.041,23	R\$ 268.496,44
CAIXA E BANCOS		R\$ 424.041,23	R\$ 268.496,44
CAIXA		R\$ 252.404,18	R\$ 203.725,99
BANCOS		R\$ 169.984,63	R\$ 61.694,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.652,42	R\$ 1.076,32
CRÉDITOS		R\$ 9.447.768,81	R\$ 7.250.209,91
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 9.447.768,81	R\$ 7.250.209,91
CHEQUES A COMPENSAR		R\$ 1.874.986,88	R\$ 1.801.799,62
CLIENTES		R\$ 6.101.084,82	R\$ 2.762.610,90
VALORES A RECEBER FÁBRICA		R\$ 424.072,95	R\$ 694.900,03
VALORES A RECEBER GARANTIA		R\$ 49.000,08	R\$ 46.408,49
CONSÓRCIOS		R\$ 141.811,87	R\$ 182.573,65
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 16.604,03	R\$ 22.861,33
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 621.089,74	R\$ 629.465,65
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 700,00	R\$ 775.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 106.424,44	R\$ 104.808,05
FUNDO APOLO ALFA - SALDO		R\$ 112.894,24	R\$ 48.782,19
ESTOQUES		R\$ 10.088.643,09	R\$ 6.944.487,07
ESTOQUES DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 10.088.643,09	R\$ 6.944.487,07
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ 4.299.550,34	R\$ 981.880,01
ESTOQUES DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 3.030.306,02	R\$ 2.652.155,52
(-) ESTOQUES DE CAMINHÕES E COMERCIAIS USADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ESTOQUES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 2.305.418,75	R\$ 2.934.813,59
ESTOQUES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 179.106,89	R\$ 113.111,30
ESTOQUES DE MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 14.318,06	R\$ 12.395,00
ESTOQUES DE PNEUS		R\$ 259.943,03	R\$ 239.691,93
(-) ESTOQUES DE OUTRAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 10.439,72
(-) ESTOQUES - SERVIÇOS EFETUADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.574.372,76	R\$ 4.438.284,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.574.372,76	R\$ 4.438.284,70
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 2.574.372,76	R\$ 4.438.284,70
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 267.079,96	R\$ 332.462,24
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 267.079,96	R\$ 332.462,24
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 267.079,96	R\$ 332.462,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 39.414.322,53	R\$ 29.947.673,28
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 39.414.322,53	R\$ 29.947.673,28
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 39.414.322,53	R\$ 29.947.673,28
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 181.478,05	R\$ 59.076,15
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 39.232.844,48	R\$ 29.747.947,13
(-) EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS		R\$ (0,00)	R\$ 140.650,00
PERMANENTE		R\$ 10.586.987,91	R\$ 7.632.243,05
IMOBILIZADO		R\$ 10.586.987,91	R\$ 7.632.243,05
IMOBILIZADO		R\$ 10.586.987,91	R\$ 7.632.243,05
TERRENOS		R\$ 2.008.700,00	R\$ 1.793.700,00
PRÉDIOS E BENFEITORIAS		R\$ 4.889.449,15	R\$ 4.022.025,90
(-) (-) AMORTIZ / DEPREC PREDIOS E BENFEITORIAS		R\$ (1.348.230,63)	R\$ (923.979,99)
MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 2.029.803,29	R\$ 1.406.805,91
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (1.496.356,49)	R\$ (1.079.595,78)
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 190.506,27	R\$ 116.798,67
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PÇ E ACESSÓRIOS		R\$ (82.128,63)	R\$ (64.960,97)
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 1.084.419,82	R\$ 724.592,79
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (744.628,22)	R\$ (568.715,45)
VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 1.681.088,51	R\$ 710.273,83
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA CASA		R\$ 802.970,80	R\$ (192.584,21)
IT HARDWARE - EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 345.515,69	R\$ 228.342,82
(-) (-) DEPRECIAÇÃO IT HARDWARE - EQUIP.PROC.DADOS		R\$ (318.976,92)	R\$ (208.621,44)
IT SOFTWARE - SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 7.592,86	R\$ 19.917,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACÃO IT SOFTWARE - SIST.PROC.DADOS		R\$ (4.402,11)	R\$ (7.115,51)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 2.027.861,22	R\$ 2.027.861,22
(-) (-) DEPRECIACÃO DE OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ (466.194,50)	R\$ (466.194,50)
(-) IMOBILIZADO LOANDA		R\$ (0,00)	R\$ 230.064,39
(-) (-) DEPRECIACÃO IMOBILIZADO LOANDA		R\$ (0,00)	R\$ (134.172,49)
PASSIVO		R\$ 72.803.216,09	R\$ 56.811.856,89
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 23.431.275,22	R\$ 23.437.866,47
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.990.165,66	R\$ 2.910.474,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 8.990.165,66	R\$ 2.910.474,81
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 7.978.700,49	R\$ 2.910.474,81
FINANCIAMENTOS		R\$ 1.011.465,17	R\$ 0,00
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 8.863.726,73	R\$ 10.184.040,79
FORNECEDORES E DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 8.863.726,73	R\$ 10.184.040,79
FORNECEDORES		R\$ 8.863.726,73	R\$ 10.184.040,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 774.454,11	R\$ 1.494.572,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 774.454,11	R\$ 1.494.572,96
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 500.917,69	R\$ 470.397,59
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 273.536,42	R\$ 1.024.175,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 78.885,40	R\$ 55.039,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 78.885,40	R\$ 55.039,24
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ 47.327,44	R\$ 22.119,87
TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 31.537,96	R\$ 32.919,37
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 4.724.053,32	R\$ 8.793.738,67
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 4.724.053,32	R\$ 8.793.738,67
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R\$ 4.724.053,32	R\$ 8.793.738,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.770.663,23	R\$ 30.908.665,90
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 46.770.663,23	R\$ 30.908.665,90
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 46.770.663,23	R\$ 30.908.665,90
INTERLIGADAS - CONTA CORRENTE		R\$ 34.719.334,36	R\$ 15.185.837,03
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E OUTROS		R\$ 0,00	R\$ 2.053.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Piramide Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 79.852.406/0001-52
 Número de Ordem do Livro: 144
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SÓCIOS P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 12.051.328,87	R\$ 13.690.028,87
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.601.277,64	R\$ 2.465.324,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.881.472,87	R\$ 8.881.472,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.881.472,87	R\$ 8.881.472,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 8.881.472,87	R\$ 8.881.472,87
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.280.195,23)	R\$ (6.416.148,55)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.280.195,23)	R\$ (6.416.148,55)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (6.280.195,23)	R\$ (6.416.148,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CONTAS DE RESULTADO		R\$ (135.953,32)
RECEITAS		R\$ 50.643.761,80
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 52.407.265,79
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 25.323.732,51
VENDAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 23.374.040,38
VENDAS DIRETAS DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ 1.949.692,13
DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ 15.753.628,16
VENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ 15.753.628,16
DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 7.567.577,36
VENDA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 7.197.727,34
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ 369.850,02
DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ 2.451.573,16
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA OFICINA MECÂNICA		R\$ 2.451.573,16
DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ 410.872,22
VENDAS DE MÃO-DE-OBRA FUNILARIA E PINTURA		R\$ 410.872,22
OUTRAS RECEITAS		R\$ 899.882,38
OUTRAS RECEITAS		R\$ 899.882,38
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (889.197,03)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (347.500,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (347.500,00)
(-) DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (367.300,43)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (367.300,43)
(-) DEPARTAMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (166.670,11)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (166.670,11)
(-) DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA		R\$ (4.130,06)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (4.130,06)
(-) DEPARTAMENTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (10.009,35)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (10.009,35)
(-) OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.487,08)
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (3.487,08)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (138.526,45)
(-) ICMS S/VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (136.247,81)
(-) ICMS S/VENDAS VEÍCULOS USADOS		R\$ (136.247,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) ICMS SVENDAS - DEPTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.278,64)
(-) ICMS SVENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.278,64)
(-) ISS SOBRE VENDAS		R\$ (103.783,77)
(-) ISS SVENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (81.355,04)
(-) ISS SVENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (81.355,04)
(-) ISS SVENDAS - DEPTO DE FUNILARIA E PINTURA		R\$ (11.279,14)
(-) ISS SVENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (11.279,14)
(-) ISS SVENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (11.149,59)
(-) ISS SVENDAS DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (11.149,59)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (112.712,63)
(-) PIS SVENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (12.064,85)
(-) PIS SVENDAS DE AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (12.064,85)
(-) PIS SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (48.399,89)
(-) PIS SVENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (48.399,89)
(-) PIS SVENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (40.443,37)
(-) PIS SVENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (40.443,37)
(-) PIS SVENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (6.814,12)
(-) PIS SVENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (6.814,12)
(-) PIS SVENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (4.990,40)
(-) PIS SVENDAS OUTRAS RECEITAS		R\$ (4.990,40)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (519.284,01)
(-) COFINS SVENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (55.679,41)
(-) COFINS SVENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (55.679,41)
(-) COFINS SVENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (222.948,31)
(-) COFINS SVENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (222.948,31)
(-) COFINS SVENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (186.283,99)
(-) COFINS SVENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (186.283,99)
(-) COFINS SVENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (31.386,08)
(-) COFINS SVENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (31.386,08)
(-) COFINS SVENDAS - OUTRAS RECEITAS		R\$ (22.986,22)
(-) COFINS SVENDA DE OUTRAS RECEITAS		R\$ (22.986,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (52.549.420,68)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (42.970.048,88)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO VEÍCULOS NOVOS		R\$ (21.901.873,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Piramide Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Número de Ordem do Livro: 144

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) CUSTOS DE VENDAS DE AUTOMÓVEIS NOVOS		R\$ (21.605.972,02)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS		R\$ (248.589,15)
(-) CUSTOS DE MANUTENÇÃO V.DIRETA V.NOVOS		R\$ (47.312,07)
(-) CUSTOS VENDAS - DEPTO VEÍCULOS USADOS		R\$ (14.507.551,22)
(-) CUSTOS DE VENDAS AUTOMÓVEIS USADOS		R\$ (14.307.932,44)
(-) OUTROS CUSTOS DE VEÍCULOS USADOS		R\$ (199.618,78)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.278.498,55)
(-) CUSTOS DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (5.021.178,20)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE PEÇAS E ACESSÓRI		R\$ (257.320,35)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO OFICINA MECÂNICA		R\$ (1.097.083,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. OFICINA MECÂNICA		R\$ (1.014.690,13)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. MECÂNICA		R\$ (82.393,74)
(-) CUSTOS DE VENDAS - DEPTO FUNILARIA E PINTURA		R\$ (185.042,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS M.O. FUNILARIA E PINTURA		R\$ (153.968,12)
(-) CUSTOS TRANSFERÊNCIAS INTERNAS M.O. FUNILARIA		R\$ (31.073,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.579.371,80)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (677.984,26)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (677.984,26)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.722.885,31)
(-) DESPESAS COM SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (2.722.885,31)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (1.828.366,39)
(-) DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (1.828.366,39)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (3.143.269,78)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (3.143.269,78)
(-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM		R\$ (1.723,00)
(-) DESPESAS DO POSTO DE LAVAGEM		R\$ (1.723,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (944.758,33)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (944.758,33)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (871.311,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (871.311,74)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (230,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (230,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 62.029,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Piramide Veiculos Ltda	
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018	CNPJ: 79.852.406/0001-52
Número de Ordem do Livro:	144	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018	

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 62.029,46
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 549.127,55
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 549.127,55
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 1.769.705,46
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (62.184,70)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (62.184,70)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (62.184,70)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.831.890,16
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.831.890,16
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 1.831.890,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.E8.43.87.1E.CD.1E.B7.5F.6D.47.1E.2B.7D.27.55.E9.36.45-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.852.406/0006-67
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440 / CENTRO / DIONISIO
CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071802342915069319

Informação obtida em 22/07/2019 15:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.852.406/0006-67
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA 440 / CENTRO / DIONISIO
CERQUEIRA / SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071802342915069319

Informação obtida em 22/07/2019 15:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.852.406/0006-67

Certidão n°: 174629472/2019

Expedição: 26/06/2019, às 08:21:43

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIRAMIDE VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.852.406/0006-67, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:27 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão: **A0C5.F433.4D20.A766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 79.852.406/0006-67

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140075211823
Data de emissão:	19/07/2019 17:17:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	17/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0165065-1	79.852.405/0001-52	20/05/1955	20/05/1955
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA Tupi, 3428, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO, PR, 85.505-143			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGE, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Especie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ANGELICA MEMBERG CASAGRANDE 636.015.319-53	8.100.000,00	SOCIO	Administrador
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	900.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/06/2019	Número: 20190617136	REGISTRO ATIVO	
Ato: ORDEM JUDICIAL		Status	
Evento (s): OUTROS		COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0096603-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1615, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO, PR, 85.906-070, BRASIL			

CURITIBA - PR, 10 de junho de 2019

19349277-6


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA


Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIRAMIDE VEICULOS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0165065-1	79.852.406/0001-52
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 41 9 0098078-1	CNPJ: 79.852.406/0004-03
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO, PR, 87.300-005, BRASIL	
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA REPUBLICA ARGENTINA, 440, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000, BRASIL	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROTOCOLO 19/061713-6, 19/061714-4, 19/061715-2 (19/300801-7) IMPORTANTE MENCIONAR QUE O PRESENTE BLOQUEIO NÃO SE TRATA AINDA DA PENHORA PROPRIAMENTE DITA. TRATA-SE DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO, PARTES E VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO ART. 828 DO CPC, A SABER: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, Nº 0005194-91,2019.8.16.0131 (DISTRIBUIÇÃO 671/2019), EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARÁ CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PATO BRANCO/PR. EXECUTADOS - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 79.852.406/0001-52; ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, CPF 638.015.319-53; EDSON LUIZ CASAGRANDE, CPF 564.244.959-34. EXEQUENTES - ERVIN KRAUSPENHAR NETO, CPF 026.766.788-30; GREICY KRAUSPENHAR, CPF 081.126.469-27; ORLANDO HENRIQUE KRAUSPENHAR FILHO, CPF 006.668.179-01. VALOR PRINCIPAL NA ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ERA DE R\$ 703.535,26 (SETECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) 06/06/2019	

19348277-6

GURITIBA - PR, 10 de junho de 2019


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PIRAMIDE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.852.406/0006-67

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1FOPCRNQ01981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br>

Dionísio Cerqueira (SC), 25 de Junho de 2019



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

AGRAVO DE PETIÇÃO (1004) - n.º 0051600-57.2006.5.09.0072

AGRAVANTE: VVL- VICTORY VEICULOS LTDA., PIRAMIDE VEICULOS LTDA

AGRAVADO: MARIO ISIDRO THOMAZI

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Certifico, a pedido da parte interessada, que compulsando os autos TRT-PR-00516-2006-072-09-00-2 (CNJ 0051600-57.2006.5.09.0072), que tramitam de forma híbrida - física e digital a partir de 18/09/15 (fl. 1274) e pelo sistema PJe a partir de 06/04/2018 (ID 59594bb) - verifiquei que:

1. em 24/07/2006 foi ajuizada Reclamatória Trabalhista por Mario Isidro Thomazi, CPF/MF 225.022.469-20, em face de VVL - Victory Veículos Ltda. (CNPJ 03.405.491/0001-49) e Pirâmide Veículos Ltda. (CNPJ 79.852.406/0001-52), cujos pedidos foram parcialmente atendidos, condenando-se as reclamadas solidariamente (fls. 460-474 autos físicos);

2. atualmente os autos em referência se encontram em fase de execução;

3. em 20/05/16 (fls. 514/517), o exequente apresentou Impugnação à Sentença de Liquidação, que foi julgada parcialmente procedente. As executadas interpuseram Agravo de Petição, não conhecido, conforme acórdão de ID 11526fd;

4. os autos retornaram à Vara de Origem e o Juízo determinou elaboração de novos cálculos. Atualizada a conta em 30/11/2017 (ID 6d96515), as executadas apresentaram Embargos à Execução, julgados parcialmente procedentes em 02/03/2018 (ID 81ac0e3), com conseqüente interposição de novo Agravo de Petição pelas executadas, em 22/03/2018;

5. em 24/04/2018, o Juízo (despachos de ID 080493c e 8949dac) determinou a exclusão das executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, por ter sido satisfeita integralmente a obrigação.

Certifico, por fim, que em 09/05/2018 os autos foram remetidos ao E. TRT da 9ª Região, local em que se encontram aguardando julgamento do Agravo de Petição.

Curitiba, 21 de Janeiro de 2019.

CLAUDETI CATARINA BATISTA
Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada

029



Assinado eletronicamente.
A Certificação Digital
pertence a:
**[CLAUDETI
CATARINA BATISTA]**



19012114173970900000014854909

<https://pje.trt9.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182., ao custo máximo de **R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4200	11.004.20.606.2001.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/07/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PIRAMIDE VEICULOS LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA**, inscrita sob CNPJ **79.852.406/0006-67** para **Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.**, ao custo máximo de **R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;**
- I. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a revisão se deve pelo fato da empresa ser fornecedora com exclusividade de peças e serviços para o veículo na região.
- II. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 801,02** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **PIRAMIDE VEICULOS LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA** para **Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.**, ao custo máximo de **R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
 - iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/07/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/07/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2019 PROCESSO Nº 546/2019

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ:79.852.406/0006-67

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS CONSERTO CONECTOR DO ALTERNADOR E DA MARCHA A RÉ MECANICA REVISÃO		1,00	342,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS OLEO MOTOR FILTRO OLEO BUJÃO CARTER FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE PÓ E POLEN ELEMENTO FILTRO DO AR MASSA DE LUBRIFICAÇÃO 90G		1,00	459,02

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Revisão padrão de peças e serviços do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	4200	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício	

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 022/2019

ZELINO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20168/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:


MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.

CONTRATADO: PIRAMIDE VEICULOS LTDA, PIRAMIDE VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)

DATA: 25/07/2019


ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019**

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS CONserto CONECTOR DO ALTENADOR E DA MARCHA A RE MECANICA REVISÃO		1,00	342,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS OLEO MOTOR FILTRO OLEO BUJÃO CARTER FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE PÓ E POLEN ELEMENTO FILTRO DO AR MASSA DE LUBRIFICAÇÃO 90G		1,00	459,02

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Savveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores		Item	Descrição/Produto	Marca	Quantidade	Preço
PRAMIDE LTDA	VEICULOS	1	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS CONSERTO CONECTOR DO ALTERNADOR E DA MARCHA A RÉ MECANICA REVISÃO		1,00	542,00
PRAMIDE LTDA	VEICULOS	2	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS OLEO MOTOR, FILTRO OLEO, BULÃO CARTER, FILTRO COMBUSTIVEL, FILTRO DE PÓ E POLEN, ELEMENTO FILTRO DO AR, MASSA DE LUBRIFICAÇÃO 90G		1,00	429,02

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brun
Código Identificador:1D7255E7

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - Processo nº 445/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Descrição/Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BAKULETE PVC BRANCO COMPLETO	TIGRE		PC	1,00	65,00	135,00
2	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 3,0 HP MONOFÁS 254V	VANBRO		PC	1,00	1.800,00	1.800,00
3	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 4,0 TRIFÁS 230/380V	VANBRO		PC	2,00	1.890,00	3.780,00
4	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 40,0 HP MONOFÁS 254V	VANBRO		PC	2,00	2.230,00	4.460,00
5	BOBINADO MOTO-BOMBA SUBM. 5,0 HP MONOFÁS 254V	VANBRO		PC	1,00	1.960,00	1.960,00
6	BOBINADO MOTO-BOMBASUBM. 3,5 HP MONOFÁS 254V	VANBRO		PC	2,00	1.830,00	3.620,00
7	BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA	ANAGER		PC	5,00	50,00	150,00
8	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x 06mm	CONDUMEG		PC	80,00	10,40	832,00
9	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x 10mm	CONDUMEG		PC	120,00	22,00	2.640,00
10	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x 23mm	CONDUMEG		PC	150,00	39,30	5.895,00
11	CABO SUBMERSIVEL P. P. 3x10mm	CONDUMEG		PC	100,00	18,30	1.830,00
12	CABO SUBMERSIVEL P.P. 3x16mm	CONDUMEG		PC	600,00	25,40	15.240,00
13	CAIXA DE MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO 40x60x20	STAR		PC	4,00	175,00	700,00
14	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 216-250MFP A 250V	IPG		PC	4,00	49,36	197,44
15	CAPACITOR DE ARRANQUE DE 270A	IPG		PC	5,00	66,50	332,50
16	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF	IPG		PC	5,00	34,50	172,50
17	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF	IPG		PC	6,00	28,40	170,40
18	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF	IPG		PC	2,00	37,00	74,00
19	CAPCITOR PERMANENTE 40,0UF	IPG		PC	4,00	34,34	137,20
20	CHAVE REVERSORA LIGA-DESLEGA	MARQUIUS		PC	4,00	46,00	184,00
21	CONTACTOR AUXILIAR 220V 220V	TELEMECANIQUE		PC	5,00	69,00	345,00
22	CONTACTOR D25M7 09 A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	1,00	110,39	358,17
23	CONTACTOR D12M7 12 A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	4,00	120,00	516,00
24	CONTACTOR D18M7 18 A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	3,00	137,00	481,00
25	CONTACTOR D25M7 25 A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	2,00	164,00	328,00
26	CONTACTOR D02M7 32 A TELEMECANIQUE	TELEMECANIQUE		PC	3,98	250,00	721,00
27	DISJUNTOR K31 / 10A	SCHNEIDER		PC	6,00	13,00	78,00
28	DISJUNTOR K31 / 40 A	SCHNEIDER		PC	10,00	35,80	358,00
29	DISJUNTOR K32 / 50 A	SCHNEIDER		PC	5,00	37,50	187,50
30	DISJUNTOR K32 / 72 A	SCHNEIDER		PC	7,00	34,00	238,00
31	LLVA DE FERRO GALVANIZADO 11,0"	HYDROCONEX		PC	100,00	23,50	2.350,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 160/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PIRAMIDE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.852.406/0006-67, estabelecida na RUA REPUBLICA ARGENTINA, 440 - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 022/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15676	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS CONERTO CONECTOR DO ALTERNADOR E DA MARCHA A RÉ MECANICA REVISÃO		SERV	1,00	342,00	342,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15677	REVISÃO 30.000 KM SAVEIRO 1.6 ROBUST CS OLEO MOTOR FILTRO OLEO BUJÃO CARTER FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO DE PÓ E POLEN ELEMENTO FILTRO DO AR MASSA DE LUBRIFICAÇÃO 90G		PEÇA	1,00	459,02	459,02
TOTAL								801,02

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 801,02(Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS REVISÃO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 022/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4200	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 022/2019 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por GEOVANI PEDRO GUARESCHI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de julho de 2019


ZELRIO BERON FERRARI
Prefeito Municipal


PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 79.852.406/0006-67
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
CPF Nº: 638.015.319-53

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2019
Processo inexigibilidade n° 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ N° 79.852.406/0006-67

Representante: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

CPF n° 638.015.319-53

OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182..

VALOR TOTAL: R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 24/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/07/2019
JORNAL: A.M.P.
VALOR: 1808
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 27/07/2019
JORNAL: Tribuna Regional
VALOR: 1580
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONAIS DO MÊS DE JULHO DE 2019 (PROJEÇÃO DOS DEBITOS)
ORÇAMENTOS FISCAL E FUNDACIONAL - ANEXO
JULHO E JUNHO DE 2019 (EXERCÍCIO ANTERIORES - 2018)

PERÍODO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO: 01/07/2019 R\$ MIL

RECEITAS PREVISIONAIS - ANEXO	TOTAL DA RECEITA	RECEITAS PREVISIONAIS	RECEITAS PREVISIONAIS	
			RECEITAS FISCAL	RECEITAS FUNDACIONAL
TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONAIS - ANEXO	4.000.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONAIS - ANEXO (PROJEÇÃO)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	500.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVISIONAIS DO MÊS DE JULHO DE 2019 (PROJEÇÃO DOS DEBITOS)
ORÇAMENTOS FISCAL E FUNDACIONAL - ANEXO
JULHO E JUNHO DE 2019 (EXERCÍCIO ANTERIORES - 2018)

PERÍODO DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO: 01/07/2019 R\$ MIL

RECEITAS PREVISIONAIS - ANEXO	TOTAL DA RECEITA	RECEITAS PREVISIONAIS	RECEITAS PREVISIONAIS	
			RECEITAS FISCAL	RECEITAS FUNDACIONAL
TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONAIS - ANEXO	4.000.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	500.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVISIONAIS - ANEXO (PROJEÇÃO)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00	500.000,00

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2018.
TERMO ADITIVO Nº 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: SANTOS MONITORAMENTO LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato Original foi prorrogado até o dia 23 de julho de 2020.
DO VALOR: O Valor Constante das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original, em decorrência da prorrogação, sofrerá um acréscimo de R\$ 45.450,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos.
Flor da Serra do Sul, 22 de julho 2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018
TERMO ADITIVO Nº 01/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Proberger & Proberger Ltda - Prolife
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante da cláusula Sexta do contrato Original foi prorrogado até 27 de julho de 2020.
DO VALOR: O Valor Constante das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, em decorrência da prorrogação, correspondente um acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Flor da Serra do Sul, 22 de julho 2019.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2017
TERMO ADITIVO Nº 04/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Cia-Com de Injeção de Exibidores
CONSIDERANDO: a necessidade da continuidade da manutenção dos serviços de Injeção de Estigmas Superficiais, em atendimento aos Estigmas, e, de acordo com a Cláusula 10ª do Contrato Original, consideramos no Artigo 17, § 1º, da Lei nº 8.669/93, OBJETO: Anísolmo do Contrato acima citado.
DO VALOR: Em decorrência da prorrogação do Prazo gerado pelo Aditivo nº 12/2019, o que corresponde a um Acréscimo de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).
Flor da Serra do Sul, 26 de julho de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2016 - Pregão nº 74/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HORÁRIOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS E PEQUENAS OBRAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGI E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 11.962,80 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APRECIDIA COELHO MARSANGI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2016 - Pregão nº 106/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPALHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PRECISA DO MUNICIPIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
VALOR: R\$ 23.423,00
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2019
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017 - Pregão nº 54/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E ESFS - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GA FARMACIA LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 23/07/2020 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GIOVANNI CARLOS ORLIZZEK - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0158/2019 - Processo Inexigibilidade nº 02/18/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ Nº 13.362.819/0001-08
Representante: JEROLINO LOPES AQUINO - CPF nº 003.911.151-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE INTERNO EM BIOQUÍMICA PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 9.885,00 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/07/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERPUBEL PCCS ARTESANOS LTDA - CNPJ Nº 04.948.638/0001-88
Representante: DAVID MAR LUBIAN - CPF nº 339.614.619-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO (peças e serviços). VALOR TOTAL: R\$ 343.940,01 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavo) - VIGÊNCIA: 24/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 - Processo inexigibilidade nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRAMIDE VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 15.862.465/9006-67
Representante: ANGELICA MEINBERG CASAGRANDE - CPF nº 628.013.219-63
OBJETO: Revisão de 30.000 km de veículo Savelio 1.8 Renault Ce placa 001.1182.
VALOR TOTAL: R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Real e Dois Centavos) - VIGÊNCIA: 24/07/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019. ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
GASPAR LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55547FE2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº 04.949.630/0001-68
Representante: CLAUDIMAR LUBIAN
CPF nº 839.614.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PARA CONSERTO DE MOTO BOMBA DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO (peças e serviços).
VALOR TOTAL: R\$ 342.946,01 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Um Centavo)
VIGÊNCIA: 24/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0BE350C4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

Processo inexigibilidade nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.852.406/0006-67
Representante: ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
CPF nº 638.015.319-53
OBJETO: Revisão de 30.000 km do veículo Saveiro 1.6 Robust Cs placa BBL 1182..
VALOR TOTAL: R\$ 801,02 (Oitocentos e Um Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 24/07/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:76820A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIARIAS - 212	
Nome	Rui Pedro Basso Filho
Cargo/Função	Engenheiro Civil
Data	29/07/2019
Quantidade	1 de 12 a 24 de pessoal
Valor	R\$ 125,00

Destino	Localidade-PR
Motivação	Título de adiantamento CREA e CFP

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4E1DED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 26/2019

ATA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO PARA EQUIPAR A UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIO E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, UMA AÇÃO DO PROGRAMA UADAF-REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011/MDS, CONVÊNIO SICONV 75939/2011.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 003/2019, tendo como Pregoeiro o Senhor Joel da Silva Vieira e como Membros da Equipe de Apoio o Senhor Marcio da Luz e o Senhor Fernando Jose Perasso Junior, com a finalidade esclarecer os erros formais, apresentadas à licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 026/2019 cujo objeto está acima descrito. No dia cinco de junho de dois mil e dezoito foi aberto certame com os seguintes participantes e seus devidos representantes: 1. OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.026.757/0001-05, representada pelo senhor José Adilson Vieira, inscrito no CPF/MF nº 796.173.109-10; 2. NOVANTI & SIMÕES LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.699.855/001-09, representada pelo senhor Guilherme Simões da Silva, inscrito no CPF/MF nº 083.447.459-00; 3. VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.442.327/0001-30, representada pelo senhor Hugo Gonçalves Neto, inscrito no CPF: 745279169-04; 4. G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGEM - ME devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.965.632/0001-06, representada pelo senhor Gussmann lineol walker, inscrito no CPF: 063.818.239-50; 5. M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, representada pelo senhora Myssia Lynnara Wagner Rodrigues, inscrito no CPF: 100.993.229-27; 6. ANDRE LUGLIO DOS SANTOS - ME devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.766.100/0001-38, representada pelo senhor Edson Kazutaka Vairo, inscrito no CPF: 727.052.649-49; 7. STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.811.283/0001-09, representada pelo senhor Luiz Antonio da Silva, inscrito no CPF: 438.927.529-15; 8. GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, representada pelo senhor Gefferson Junior Wagnei, inscrito no CPF: 041.420.939-75; 9. I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME devidamente inscrita no CNPJ Nº 16.759.012/0001-34, representada pelo senhor Itamar Zanquetin da Silva, inscrito no CPF: 286.915.898-09; 10. SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.115.693/0001-19, representada pela senhora Flávia Perandrê Dias, inscrito no CPF: 079.111.669-78. Analisando o processo licitatório e contratos foram observado que haviam erros formais. Na ata de abertura empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI havia ficado vencedora do itens - 09, 13, 19, 21, 24, 34, 36, 44, 48, 67 e 69 no valor de R\$ 23.200,50 (vinte e três mil duzentos reais e cinquenta centavos), porém a empresa em questão não havia sido vencedora do item "34" e sim do item "35", corrigindo então para itens: itens - 09, 13, 19, 21, 24, 35, 36, 44, 48, 67 e 69. No caso dos Contratos 102/2019 com a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP, o item 55 e o 67 não fazia parte da relação de itens ganhos pela empresa e o item 68 estava um valor unitário de R\$116,16 (cento e dezesseis reais e dezois centavos) sendo que o valor correto é R\$